

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 535/2024**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
58066308000110	CORPO MAGICO DECOR LTDA
58175994000167	E G DE OLIVEIRA CASCALHOS

Protocolo 506580

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a ABSOLVIÇÃO sobre o servidor BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, inscrito no CPF nº XXX.796.031-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202010319002597, tendo em vista o Relatório Final nº 22/2024/SEDS/CPAD e o Despacho nº 293/2024/SEDS/ADSET da douda Procuradoria-Geral do Estado.  
CUMpra-SE E Publique-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado  
Protocolo 506597

**Extrato da Portaria nº 172/2024 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006022 resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 129/2024 **DESIGNAR**, sem prejuízos de suas funções, os servidores **PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR, CPF: XXX.610.986-XX**, como Gestor, **TIAGO FELIPE DA COSTA VAZ, CPF: XXX.294.791-XX**, como Gestor Substituto e Fiscal, **do Contrato 33/2024 e seus possíveis aditivos. 18/12/2024**

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**  
Protocolo 506571

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SEDS**

**CONTRATAÇÃO 103968, PROCESSO Nº 202400005003686**  
O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado a contratação de empresa para fornecimento de tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete e serviço de audiodescrição, na modalidade online e/ou presencial, em eventos desta Pasta. A sessão eletrônica de lances terá início às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 13/01/2025, pelo site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.goias.gov.br/social](http://www.goias.gov.br/social) ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: [licitacao.seds@goias.gov.br](mailto:licitacao.seds@goias.gov.br).

Kátia Maria Ribeiro  
Pregoeira / Agente de Contratação  
Cássia Rodrigues de Bessa  
Ordenadora de Despesas (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 506525

**Secretaria de Estado da Cultura**

**PORTARIA Nº 299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova e convoca os Suplentes para a entrega de documentação dos projetos culturais da Lei Paulo Gustavo 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, assim como em cumprimento ao que determina os Editais nº 01 ao nº 20 referentes aos Processos seletivos dos Projetos Culturais que pleitearam apoio financeiro por meio Art. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo, resolve:

Art. 1º Aprovar e convocar os suplentes aprovados para a entrega da documentação, no período de 19/12/2024 a 27/12/2024, conforme cronograma estabelecido, os projetos culturais da Lei Paulo Gustavo 2023, do Edital abaixo:

**EDITAL Nº 20/2023 - PONTOS DE CULTURA.**

APROVADOS								
Número	Nome Proponente	Nome Do Projeto	Categorias Do Edital	Cidade	Tipo De Pessoa	Pessoa Cota Com Reserva De Vagas Destinadas A Pessoas Negras (Pretas E Pardas), Indígenas E PCD	Avaliação	Status

GO144032747	Associação Luz	Pontuando	Projetos de fortalecimento do Ponto de Cultura - Valor Bruto - R\$ 100 Mil	Anápolis	Pessoa Jurídica	Vou concorrer APENAS na ampla concorrência	86.00	Aprovado Pela Ampla Concorrência
GO1380680751	Sociedade Dos Amigos De Nova América	Um Ponto Para Todos	Projetos de fortalecimento do Ponto de Cultura - Valor Bruto - R\$ 100 Mil	Nova América	Pessoa Jurídica	Vou concorrer APENAS na ampla concorrência	84.80	Aprovado Pela Ampla Concorrência
GO1642169106	Associação Amigos Da Banda Maestros Silvio De Brito Cavalcante	Sons Que Nos Uni - Cultura, Musica E Lazer	Projetos de fortalecimento do Ponto de Cultura - Valor Bruto - R\$ 100 Mil	Porangatu	Pessoa Jurídica	Vou concorrer APENAS na ampla concorrência	83.40	Aprovado Pela Ampla Concorrência

Art. 2º Toda a documentação para habilitação prevista nos certames deve ser encaminhada impreterivelmente para o e-mail: [informacoeslpg.cultura@goias.gov.br](mailto:informacoeslpg.cultura@goias.gov.br).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 506618

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2024**

Processo SISLOG nº: 202400005040476

Processo SEI nº: 202417645003651

Licitação: Pregão Eletrônico - PE nº 11/2024 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 10.541.228/0001-42.

Objeto: Prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro, jardinagem, auxiliar administrativo e serviços técnicos, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento de entulhos, bem como de proteção coletiva (EPC's) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura, por período de 12 (doze) meses, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.742.858,08 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Vigência Contratual: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 000102 de 13/12/2024

Data de assinatura: 18/12/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Aloísio Silva Paiva - Representante Legal.

Yara Nunes dos Santos  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 506624

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DISTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021 e Edital nº 001/2021-SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviço junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços. CNPJ: 32.731.791/0001-16 e pessoal relacionado, em cargos especificados, com lotação no município de Goiânia - GO.

VIGÊNCIA: duração de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	ASSINATURA DE CONTRATO EM:	RESCISÃO DE CONTRATO A PARTIR DE:
010/2022 - SIC	JUANCARLOS CANDIDO DE SOUSA	XXX.347.081-XX	ENGENHEIRO CIVIL	02/02/2022	01/07/2024
007/2022 - SIC	LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO	XXX.778.181-XX	ARQUITETO E URBANISTA	01/02/2022	11/11/2024

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo 506620